Adoção de Praças e Áreas de Esporte e Lazer

Secretaria responsável: Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

O **Programa Municipal de Adoção de Áreas de Esportes e Lazer**, dispõe sobre a parceria da Prefeitura Municipal com empresas e entidade da sociedade civil, realizada por meio da adoção de praças e áreas de esporte e lazer, contribuindo com o poder público nos cuidados e conservação destas, onde os adotantes ficam autorizados a afixarem placas nos locais para divulgar suas marcas com fulcro na Lei Municipal nº 3.239/2003 e Decreto Municipal n°384/2003.

Considerando a existência de um grande número de **praças públicas, parques, jardins, áreas de esporte e lazer, mobiliários, áreas verdes e equipamentos urbanos** que necessitam de cuidado e manutenção permanente no Município, o presente programa visa a padronização de procedimentos administrativos relativos à participação dos interessados com projetos e propostas de cunho urbanístico e paisagístico, objetivando a promoção de maior sensação de pertencimento e hábitos preservacionistas da população sobre essas áreas, bens e equipamentos.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ADOTANTE

1- O direito de divulgar sua marca em placas indicativas da adoção, de acordo com Decreto Municipal N°384/2003;

2- Reconhecimento pelo poder público e comunidade do benefício prestado à sociedade;

3- Associação da marca à responsabilidade social, ambiental e urbanística.

CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS ADOTÁVEIS

Praças e Parques: Espaço público livre de circulação dentro de área urbana e periurbana, destinado à convivência, recreação, atividades econômicas e culturais. Geralmente dispõe de mobiliário urbano, equipamentos de lazer, arborização e permeabilidade.

Largos e Jardins: Áreas ajardinadas e/ou arborizadas identificadas como áreas verdes e públicas, com função contemplativa e de lazer.

Horto Florestal: Área verde destinada à recreação, educação ambiental, pesquisa, produção de mudas e divulgação de conhecimento.

Hortas Urbanas: Área verde pública destinada à agricultura urbana.

Áreas de Esportes e Lazer: Locais para prática de exercícios físicos, quadras poliesportivas, parques infantis, pistas de skate, academias ao ar livre, e outras.

Link para Mapa Interativo das áreas de Esporte e Lazer

Anexos

http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12476/b82FRZbz4YQg5neZ3F2_1fKLeRc3gP4W.pdf
http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12477/-vYmQi_t9OUaM88on95xo1S03aHsPZXB.pdf
http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12478/2L271Dx5FWCDpFQhRo7uFfUC2I4eQzmH.pdf
http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12479/nU_gvZUZ6Qygvpfm1hpas31iq6kqdjJV.pdf
http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12480/WmXqb9WVQ1gRmGKKZSPl_L9FLtcsDSY9.pdf
http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12481/5J-Z4B_FvbC0j5WilYFTgYha3tvHKw84.pdf
http://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/campanha/12482/e_tnSQJcsgqGjQR1_2ADA00URNahMEL9.pdf